



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 379/2016

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA EXPEDITO ALVES" o logradouro público ainda inominado, paralelo à Rua Manoel Gomes de Sousa e perpendicular à Rua Dr. José Jerônimo de Aquino, no bairro João Ferreira de Lima, em Pilões/RN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para sua sinalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, 31 de maio de 2016.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Código Identificador: 5C011F01

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Junho de 2016. Edição 1675.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>